



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 051916/2024, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

Processo: **00431-00014103/2024-17**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPQ Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 5º Andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e do outro lado, a empresa **ECOS TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06, situada na Quadra QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCO A LOJA 11, GUARA II, BRASÍLIA/DF - CEP: 71-060-610, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, portadora da Carteira de Identidade nº 1.482.331 SSP/DF e CPF nº 665.495.741-53, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Justificativa - SEDES/SUBSAS/CTAB/DIBES (160614708) e Despacho – SEDES/SUBSAS/CTAB/DIBES (160631413) e Relatório Nº 1/2025 – SEDES/SUBSAS/CTAB/DIBES (162941463), para acrescer em **25% (vinte e cinco por cento)** o valor total do contrato.

2.2. O acréscimo quantitativo não se refere aos previstos na mencionada Ata, mas somente ao Contrato nº 051916/2024 (146842846)

2.2.1. O valor total do contrato passará de R\$ **836.000,00** (oitocentos e trinta e seis mil reais) para **R\$ 1.045.000,00** (um milhão quarenta e cinco mil reais), discriminado nos quadros demonstrativos abaixo:

CONTRATO n.º 051916/2024					1º TERMO ADITIVO - Acréscimo Contratual				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ACRÉSCIMO (%)	ACRÉSCIMO (QUANTIDADE)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ACRÉSCIMO	NOVO VALOR TOTAL
7	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens terrestres no âmbito nacional. - Unidade: cota	1672	R\$ 500,00	R\$ 836.000,00	25%	418	2.090	R\$ 209.000,00	R\$ 1.045.000,00
8	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais. - Unidade: agenciamento	1672	R\$ 0,00	R\$ 0,00	25%	418	2.090	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal
- II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4268.0001-Gestão de Benefícios Eventuais

III - Natureza da Despesa: 33.90.33

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE00139, emitida em 13/02/2025, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de **5% (cinco por cento)**, do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 14/05/2025, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **163646853** código CRC= **7788069F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7152
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00014103/2024-17

Doc. SEI/GDF 163646853